



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2022

Prezados senhores interessados,

Esta comissão de Julgamento de Licitação do Conderg – Hospital Regional de Divinolândia, esclarece através deste, alterações feita no licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA e FILIAIS**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

ONDE LIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 051/2022

PROCESSO nº 838/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2022

HORÁRIO 09:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626
Centro- Divinolândia-SP**

2.4 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

2.4.1- Prova de Inscrição ou Registro na entidade profissional competente, neste caso, no CRA – Conselho Regional de Administração, para a empresa vencedora.

2.4.2- Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Utilização do Sistema de Cartões, similar ao objeto deste Edital, atendendo as exigências contidas no Projeto Básico – Anexo I.

2.4.3- Apresentação da relação de supermercados e similares, restaurantes e lanchonetes, credenciados pela licitante que esteja em operação com o produto



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ofertado, em conformidade com o objeto do Edital. **Somente será exigida para fins de assinatura do contrato administrativo.**

2.4.4- Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, demonstrando o atendimento do objeto da presente Licitação e em acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I, constando as possíveis aplicações que o produto oferece e os que poderia vir a oferecer seus recursos técnicos e suas finalidades.

2.4.5- Declaração firmada pela licitante, de que os prazos de implantação do sistema objeto deste Edital, não serão superiores a 15 (quinze) dias consecutivos, incluindo todos os equipamentos necessários à operação do sistema, bem como o credenciamento de supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares, nas localidades e quantidades previstas no Projeto Básico (Anexo I).

2.4.6- Declaração firmada pela licitante, de que o prazo para atendimento à solução de problemas, assistência técnica, não será superior a 08 (oito) horas, contendo a descrição, metodologia e forma de atendimento.

2.4.7- Apresentação da rede de estabelecimentos credenciados operando com solução oferecida pela proponente detalhando metodologias e prazos para credenciamentos de novos estabelecimentos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato administrativo.

2.4.8- Indicação da forma e do prazo de entrega dos documentos de legitimação, bem como o de disponibilização do benefício mensal, não podendo este exceder a 05 (cinco) dias.

LÊ-SE:

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 051/2022

PROCESSO n° 838/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2022

HORÁRIO 13:30 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626
Centro- Divinolândia-SP**



2.4 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

2.4.1-Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Utilização do Sistema de Cartões, similar ao objeto deste Edital, atendendo as exigências contidas no Projeto Básico – Anexo I.

2.4.2- Apresentação da relação de supermercados e similares, restaurantes e lanchonetes, credenciados pela licitante que esteja em operação com o produto ofertado, em conformidade com o objeto do Edital. **Somente será exigida para fins de assinatura do contrato administrativo.**

2.4.3- Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, demonstrando o atendimento do objeto da presente Licitação e em acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I, constando as possíveis aplicações que o produto oferece e os que poderia vir a oferecer seus recursos técnicos e suas finalidades.

2.4.4- Declaração firmada pela licitante, de que os prazos de implantação do sistema objeto deste Edital, não serão superiores a 15 (quinze) dias consecutivos, incluindo todos os equipamentos necessários à operação do sistema, bem como o credenciamento de supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares, nas localidades e quantidades previstas no Projeto Básico (Anexo I).

2.4.5- Declaração firmada pela licitante, de que o prazo para atendimento à solução de problemas, assistência técnica, não será superior a 08 (oito) horas, contendo a descrição, metodologia e forma de atendimento.

2.4.6- Apresentação da rede de estabelecimentos credenciados operando com solução oferecida pela proponente detalhando metodologias e prazos para credenciamentos de novos estabelecimentos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato administrativo.

2.4.7- Indicação da forma e do prazo de entrega dos documentos de legitimação, bem como o de disponibilização do benefício mensal, não podendo este exceder a 05 (cinco) dias.